



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 3 de setembro de 2015

Ano III - Edição nº 00317 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B54165E0AB748B92C71012500AC851E

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Extrato de Termo Aditivo referente ao Contrato nº270/2015
- Portaria N.º 238, de 01 de Setembro de 2015.
Dispõe sobre a Supressão da Gratificação de Estimulo à Atividade de Classe, e ao Adicional de Deslocamento, e dá Outras Providências.
- Decretos nº158 e 159/2015

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Termo Aditivo

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato de nº. 270/2014. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a serviços de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial em vias no Município. **Prazo:** 90 (noventa) dias, com início em 29/09/2014, com término em 28/12/2014. **Contratante:** Município de Mulungu do Morro/BA. **Contratada:** ABC Construção Civil Ltda. **Origem:** Tomada de Preços nº. 004/2014. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo ao contrato de nº. 270/2014. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a serviços de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial em vias no Município. **Prazo:** 90 (noventa) dias, com início em 29/12/2014, com término em 29/03/2015. **Contratante:** Município de Mulungu do Morro/BA. **Contratada:** ABC Construção Civil Ltda. **Origem:** Tomada de Preços nº. 004/2014. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo ao contrato de nº. 270/2014. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a serviços de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial em vias no Município. **Prazo:** 90 (noventa) dias, com início em 30/03/2015, com término em 28/06/2015. **Contratante:** Município de Mulungu do Morro/BA. **Contratada:** ABC Construção Civil Ltda. **Origem:** Tomada de Preços nº. 004/2014. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo ao contrato de nº. 270/2014. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a serviços de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial em vias no Município. **Prazo:** 90 (noventa) dias, com início 29/06/2015, com término em 27/09/2015. **Contratante:** Município de Mulungu do Morro/BA. **Contratada:** ABC Construção Civil Ltda. **Origem:** Tomada de Preços nº. 004/2014. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com

PORTARIA N.º 238, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Supressão da Gratificação de Estimulo à Atividade de Classe, e ao Adicional de Deslocamento, e dá Outras Providências”.

O Secretario Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e ainda:

Considerando, que fora editada a Lei Municipal de n.º. 039/2015, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções dos Servidores Públicos do Magistério Público do Município de Mulungu do Morro, que regulamentou a concessão de Gratificações e Adicionais aos Profissionais do Magistério, em Observância ao Princípio Constitucional da Legalidade.

Considerando, que o Art. 82, Caput da Lei Municipal 039/2015, consigna que somente perceberá Gratificação de Estimulo à Atividade de Classe que estiver em Efetiva Regência de Classe.

Considerando, ainda, em relação ao Auxílio-Deslocamento que tem natureza indenizatória, somente fará jus ao recebimento de tal adicional que efetivamente estiver em situação funcional subsumida ao Art. 80, Incisos I, II e III da Lei Municipal 039/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Suprimir a Gratificação de Estimulo à Atividade de Classe dos Vencimentos dos Servidores do Magistério Municipal que não estiverem em Efetiva Regência de Classe a partir dos vencimentos do mês de Setembro.

Art. 2º - Suprimir o Auxílio Deslocamento dos Servidores do Magistério Municipal que não estiverem em situações funcionais não subsumidas aos termos da Legislação Municipal de Regência acima mencionada, a partir dos vencimentos do Mês de Setembro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Secretario de Educação
Dec. 451/2013

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

DECRETO Nº 158/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Desapropriação e de Avaliação para fins de interesse social, e utilidade pública”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Servidores Públicos Municipal a fim de compor a Comissão Permanente de Desapropriação, Avaliação para fins de interesse social, ou Utilidade Pública.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação será integrada por Servidores da Administração Pública Municipal, conforme abaixo nominados:

Servidores	Matricula	
1 – Marcos Miranda de Souza	01398	Presidente da Comissão
2 – Welber Alves da Silva	1416	Membro
3 – Tarcísio Serra Soares	0021	Membro

Art. 3º. Caberá à Comissão Permanente de Desapropriação e Avaliação, Instruir o procedimento administrativo de Desapropriação, bem como emitir, ou homologar o competente Laudo de Avaliação do imóvel, que fixará os valores das respectivas indenizações.

4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições previstas no Decreto 153, de 17 de Agosto de 2015, Publicado no DOM em 20 de Agosto de 2015.

Mulungu do Morro - BA, 02 de setembro de 2015.

FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguodomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 0159/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências

O Prefeito do Município de Mulungu Do Morro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 164, IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 0,48 (hectares), correspondente a 80 metros de comprimento, por 60 metros de largura, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentos) m² de terra, e respectivas benfeitorias, pertencente a quem de direito, identificado como imóvel rural, denominado “Fazenda São Sebastião”, de propriedade de **SEBASTIÃO MOREIRA PASSOS**, brasileiro, lavrador, portador do RG de n.º 08914099-04, inscrito no CPF/MF nº 055.374.558-11, casado com **MARISA GUIMARAES DOS SANTOS PASSOS**, em regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do RG de n.º 06471087-47, inscrita no CPF/MF de n.º 861.984.915-87, ambos residentes e domiciliados no Povoado de Baixa da Cainana, Zona Rural do Município de Mulungu do Morro/BA, com área total de 3 hectares, sessenta e três ares e cinquenta e sete centiares, confrontando-se pelo Norte com a Estrada Secundária que liga o Povoado de Cainana, ao Povoado de Umbuzeiro, ambos Zona Rural do Município de Mulungu do Morro/BA, pelo Sul, com a Estrada Secundária que liga o Povoado de Baixa da Cainana à Sede do Município de Mulungu do Morro/BA, pelo leste com o lote 01/0787 de Ananias Moreira de Passos, pelo oeste com o lote 01/0628 de Joaquim Gaspar de Souza, cadastrado no INCRA sob o nº 305.022.032.034, Título de Doação de N.º 117239, outorgado pelo Estado da Bahia, Processo Administrativo de n.º 1200120197-2, Registrado no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Morro do Chapéu/BA, Matrícula Nº 11.461 – Registro Nº 1/11.461.

Art. 2º. A área a ser desapropriada, corresponde a 0,48 hectares, equivalente a uma área de 80 de comprimento por 60 metros de largura, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentos) m², que será desmembrada de uma área de 3 (três) hectares, sessenta e três ares e cinquenta e sete centiares, cuja área desmembrada confronta com a estrada secundária, com o lote 01/0628 de Joaquim Gaspar de Souza, e com o lote 01/0787 de Ananias Moreira de Passos, e com o restante do Imóvel Rural, Denominado “São Sebastião”.

Art. 2º – A área a que se refere o Artigo 1º, e 2º, deste Decreto destina-se à construção de 01 (uma) Unidade Escolar para atender as necessidades da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental I, no Povoado de Baixa da Cainana, Zona Rural do Município de Mulungu do Morro/BA, cuja estrutura comportará Quatro Salas de Aulas, Dois banheiros, Uma Cantina, uma Secretaria, Uma Biblioteca, Uma Sala de Professores, um Pátio para Recreação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



Art. 3º – É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de permitir às autoridades administrativas a adentrarem no bem referido no Artigo 1º, e 2º deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA, EM 02 DE Setembro de 2015.

FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA
Prefeito de Mulungu do Morro/BA.